



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei federal 14.133/21, o Poder Executivo a Prefeitura Municipal de Salvador das Missões informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

Critério de julgamento: **menor preço por item**.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos na UBS, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, totalizando 650h (seiscentas e cinquenta horas) ao longo do período de 08 (oito) meses.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	650	horas	Prestação de serviços odontológicos na UBS, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, totalizando seiscentas e cinquenta horas ao longo do período de oito meses	R\$ 79,33	R\$ 51.564,50

A presente cotação tem **validade de cento e oitenta (180) dias**, contados desta data de emissão.

1. A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento e demais elementos técnicos (Memorial Descritivo, Projeto Técnico, TR, ETP, etc). Caso não sejam, será desclassificada a proposta. Caso omissa, presume-se compatível com as especificações constantes deste documento e demais elementos técnicos (Memorial Descritivo, Projeto Técnico, TR, ETP, etc).

2. A contratada obriga-se a fornecer os serviços acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

4. O critério de julgamento será de menor preço por item.

5. Nos valores da proposta consignada pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação no Município de Salvador das Missões.

6. A prestação dos serviços deve ser realizada de forma presencial na unidade de saúde designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, no prazo de vinte e quatro horas (24h) após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Registro de microempreendedor individual;

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

7.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

7.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante;

7.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

7.7. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

7.8. Comprovação de formação superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

7.9. Comprovação de registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO) competente;

7.10. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme modelo do Decreto nº 4.358/2002.

8. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2025 – Atenção Primária Sustentável e de Qualidade; Natureza de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), constantes no sítio eletrônico <<https://www.salvadorasmissoes.rs.gov.br>> em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, por meio do telefone (55) 99177-7014 ou do e-mail <licitacaosalvadorasmissoes@gmail.com>.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 27/03/2026, exclusivamente por meio do e-mail: <licitacaosalvadorasmissoes@gmail.com>. Não serão recebidas propostas por outro meio.

Salvador das Missões (RS), aos 22 de março de 2026.

VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito de Salvador das Missões.

